



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1094, DE 28 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública a Associação de Atletas do KARATE-DO Tradicional de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Atletas do KARATE-DO Tradicional de Armação dos Búzios, entidade sem fins lucrativos, de duração ilimitada, sendo uma agremiação desportiva, social, cultural e recreativa, dotada de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.263.238/0001-63, com sede no Município de Armação dos Búzios, fundada aos dezanove dias do mês de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de maio de 2015.



ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

*André*  
Prefeito